



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO N.º 004 DO CONTRATO N.º 039/2017

Pregão Presencial N.º 020/2017

Processo LC n.º 029 – Homologado em 09/03/2017

Objeto: Contratação de serviços para alocação de profissionais visando o ensino e desenvolvimento de atividades para oficinas de artes circense, para crianças e adolescentes integrantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, junto ao projeto PIA Luz do Futuro.

Termo Aditivo ao Contrato n.º 039/2017, celebrada em 09/03/2017, entre o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, aqui representado pelo Prefeito Municipal senhor Leomar Rohden, e a empresa **MARCELO AUGUSTO FERREIRA FRANCA - MEI**, ambos já qualificados no Contrato original, e com base na solicitação da Secretaria de Assistência Social, acompanhado do parecer jurídico em anexo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da Cláusula Quarta do contrato original, fica prorrogada a vigência do Contrato acima citado, para mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 09 de Março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor da hora contratada fica corrigido monetariamente em 3,9208%, conforme índice oficial do INPC do período compreendido entre 09 de Março de 2019 a 09 de Março de 2020, passando doravante a ter os valores relacionados na tabela a baixo:

ITEM	Quant.	Aulas para oficina de:	Valor Por hora aula	Valor Total do Impacto
01	1.728 horas	Instrutor de Oficina de arte circense: Regência de Arte circense para crianças e adolescentes de 6 à 14 anos, preparando os integrantes da trupe para apresentações locais, regionais, espetáculos e intercâmbios. Formando-os para adquirir gosto pela arte circense, com técnicas de contorcionismo, malabares, claves, pirâmides, acrobacias e oficinas de palhaço. Trabalhando agilidade, coordenação motora e reflexos. Contando com 2 instrutores, que deverão participar de atividades extra curriculares como encontro pedagógicos feiras e demais atividades que o Projeto Piá desenvolver. Comprovar conhecimento na área especificada, através de certificação. Carga horária: Até 16 horas semanais (até 144 horas mensais)	26,98	46.621,44



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Paragrafo único: Pela prorrogação do prazo, o valor do impacto do contrato fica estimado em R\$46.621,44 (quarenta e seis mil seiscentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.010 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.1500.6.004 - Manutenção das Atividades do Projeto Piá

3.3.90.39.65.99 - 6980 – DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DEMAIS NÍVEIS DE ENSINO - Fonte 505

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1500.2.055 - Piso Paranaense de Assistência Social

3.3.90.39.65.99 – 7003 – DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DEMAIS NÍVEIS DO ENSINO – F 1934

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 09 de Março de 2020.


MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE
LEOMAR ROHDEN


MARCELO AUGUSTO FERREIRA FRANCA - MEI - CONTRATADO
MARCELO AUGUSTO FERREIRA FRANCA

Varição de um índice financeiro

Varição do índice INPC - Ind. Nac. de Preços ao Consumidor entre 13-Março-2019 e 09-Março-2020

Em percentual: 3,9208%
Em fator de multiplicação: 1,039208

Observações:

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Março-2019 = 0,77%; Abril-2019 = 0,60%; Maio-2019 = 0,15%; Junho-2019 = 0,01%; Julho-2019 = 0,10%; Agosto-2019 = 0,12%;
Setembro-2019 = -0,05%; Outubro-2019 = 0,04%; Novembro-2019 = 0,54%; Dezembro-2019 = 1,22%; Janeiro-2020 = 0,19%; Fevereiro-
2020 = 0,17%.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PROCURADORIA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 036/2020

CONSULENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.

ASSUNTO: Parecer Jurídico sobre a possibilidade de prorrogação da vigência do prazo contratual, referente ao CONTRATO Nº 039/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017.

RELATÓRIO: A **Secretaria de Assistência Social** deste município encaminhou solicitação de parecer sobre a possibilidade de prorrogação da vigência do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, referente ao contrato em epígrafe, em que é contratada a empresa **MARCELO AUGUSTO FERREIRA FRANCA - MEI**, cujo objeto trata da contratação de serviços para alocação de profissionais visando o ensino e desenvolvimento de atividades para oficinas de artes circense, para crianças e adolescentes integrantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, junto ao projeto PIA Luz do Futuro. O expediente veio acompanhado de justificativa, motivação, orçamentos e negativas. Momento em que o requerimento chegou a essa Procuradoria Jurídica para parecer.

Em resumo, é o relatório.

Passo a analisar.

FUNDAMENTOS:

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da possibilidade de prorrogação da vigência do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, referente ao CONTRATO Nº 039/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017.

De início, importante destacar que a Lei n.º 8.666/93 disciplina o tema da prorrogação do prazo de contratos com a Administração realizados de forma contínua em seu artigo 57, inciso II, nos seguintes termos:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, **exceto quanto aos relativos:***

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, **limitada a sessenta meses;***
(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (grifo nosso)

Nesse contexto, é necessário verificar se houve algum fato capaz de extinguir o ajuste, tal como a extrapolação do atual prazo de vigência do contrato. E nesse aspecto, os termos do contrato foram os seguintes, conforme cláusula quarta:



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PROCURADORIA MUNICIPAL

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de até 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação vigente. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Além disso, verifico que foram realizados dois termos aditivos de prorrogação de prazo, sendo o mais recente o TERMO ADITIVO Nº 039/2019, que apresenta encerramento em 09 de março de 2020, conforme cláusula abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da Cláusula Quarta do contrato original, fica prorrogada a vigência do Contrato acima citado, para mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 09 de março de 2020.

Logo, o requerimento de aditivo de prorrogação de prazo foi realizado no período da vigência do respectivo Termo Aditivo e com a antecedência exigida. Além disso, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação do limite a que se refere o artigo 57, inciso II, antes descrito. Logo, não há óbice nesses aspectos à possibilidade de prorrogação do prazo do contrato.

Ademais, a Lei nº 8.666/1993 também exige que a dilação de prazo seja expressamente justificada e aprovada pela autoridade competente (art. 57, § 2º).

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Em atenção, verifico que o pedido veio acompanhado da respectiva justificação, conforme solicitação em anexo.

Ademais, conforme informações vinculadas no requerimento e documentos que acompanham o expediente, fica evidente que o preço que será praticado pelo aditivo será inferior aos demais preços praticados no mercado por empresas do mesmo ramo do objeto licitado, demonstrando a vantajosidade, economicidade e o respeito ao interesse público na continuidade da prestação do serviço pela contratada.

Já quanto às justificativas técnicas, não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

Cumpra, porém, alertar que a "teoria dos motivos determinantes" preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos.

CONCLUSÃO:

Pode-se considerar demonstrado o interesse da Administração na continuidade dos serviços e a aprovação formal pela autoridade competente, supridas pela apresentação da motivação e aprovação da proposta, já analisadas.

9.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PROCURADORIA MUNICIPAL

Portanto, há previsão legal e contratual admitindo a possibilidade de prorrogação, há interesse expresso da contratada na prorrogação, bem como há prestação regular dos serviços até o momento, pelo que não há óbice à prorrogação do contrato.

PARECER:

Diante do exposto, restando plenamente justificado através dos documentos que seguem em anexo, **OPINO FAVORAVELMENTE** ao pedido de prorrogação de prazo contratual, estendendo-se por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do CONTRATO Nº 039/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017.

Acrescente-se que este assessoramento presta-se à orientação e apoio da autoridade ou órgão colegiado, que, em regra, não está vinculado às conclusões do parecer quando de sua decisão.

Este é o parecer, que fica sob censura, *s.m.j.* de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado – PR, 06 de março de 2020.

Marcio Ivanir Neukamp
Procurador Jurídico
Portaria de nomeação nº 038, de 01/02/2019.


Marcio Ivanir Neukamp
Procurador Jurídico
Portaria nº 038/2019



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2020/02/000725
Data Protoc.: 27/02/20
Requerente : SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - IVANIR MAEHLER
CPF.....: 333.778.479-87
Assunto.....: JURIDICO
Subassunto.: OUTROS ASSUNTOS
Logradouro : Rua RUA GUARAPUAVA
Complem.
Fone.....: 45 99852-8170
Cep.....: 85948000

Sumula: SOLICITA ADITIVO CONTRATUAL, REFERENTE AO CONTRATO Nº 039/2017, CONFORME ANEXO.

Data Aprovação: ___/___/___

DATA	DESTINO
27/02/2020	Jurídico - Márcio


Assinatura Requerente

2020/02/000725 Data:27/02/2020
17-PROTOCOLO Hora:13:53:36
Assunto.....:016-JURIDICO
Subassunto.:001-OUTROS ASSUNTOS
Requerente.:SECRETARIA DE ASSISTENCIA
CPF/CNPJ...:33377847987
SUMULA:
SOLICITA ADITIVO CONTRATUAL, REFERENT
E AO CONTRATO Nº 039/2017, CONEORME A
NEXO.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA E GESTORA GERAL DE CONTRATOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

REFERENTE AO CONTRATO:

CONTRATO N.º 039/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2017, PROCESSO LC N.º 029 – HOMOLOGADO EM 09/03/2017

TERMO ADITIVO N.º 039/2019 DE 08/03/2019.

OBJETO: contratação de serviços para alocação de profissionais visando o ensino e desenvolvimento de atividades para oficinas de artes circenses, para crianças e adolescentes integrantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, junto ao projeto PIA Luz do Futuro.

CONTRATADA:

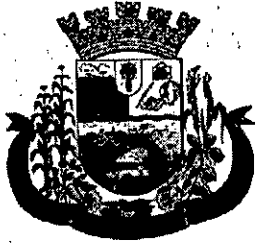
MARCELO AUGUSTO FERREIRA FRANCA – MEI - CNPJ sob nº 26.965.846/0001-50, estabelecida na Rua João Pessoa, 540, cidade de Toledo – Pr, portador da **Cédula de Identidade nº 12.845.401-2 e do CPF/MF nº 096.777.829-83,** residente e domiciliado na Rua João Pessoa, 540, cidade de Toledo – Pr.

ADITIVO DE PRAZO, POR MAIS (12) MESES.

ADITIVO DE ACRÉSCIMO, CORRESPONDENTE À: R\$ _____

ADITIVO DE SUPRESSÃO, CORRESPONDENTE À: R\$ _____

REAJUSTE/REEQUILÍBRIO REPACTUAÇÃO QUANTITATIVO



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ITENS/SERVIÇOS A SEREM ADITIVADOS:

ITEM 01 : Aulas para oficina de: Valor Por hora aula Valor Total mensal 01 Instrutor de Oficina de arte circense: Regência de Arte circense para crianças e adolescentes de 6 à 14 anos, preparando os integrantes da trupe para apresentações locais, regionais, espetáculos e intercâmbios. Formando-os para adquirir gosto pela arte circense, com técnicas de contorcionismo, malabares, claves, pirâmides, acrobacias e oficinas de palhaço. Trabalhando agilidade, coordenação motora e reflexos. Contando com 2 instrutores, que deverão participar de atividades extra curriculares como encontro pedagógicos feiras e demais atividades que o Projeto Piá desenvolver. Comprovar conhecimento na área especificada, através de certificação. Carga horária: Até 16 horas semanais (até 144 horas mensais)

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO:

- A contratada atende às condições previamente estabelecidas por esta secretaria;
- As obrigações contratuais foram regularmente cumpridas;
- A Contratada vem executando os serviços satisfatoriamente e em plena concordância com o Processo Licitatório, cumprindo desta forma o contrato em todas as suas cláusulas e condições, não havendo a necessidade de realização de um novo procedimento licitatório por esta prefeitura para a contratação dos mesmos serviços nas mesmas condições, sempre visando a garantia dos princípios de qualidade e economicidade.

O **princípio da economicidade** vem expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível. É a união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos.

A fim de garantir esse princípio, foi realizada pesquisa de preços na região a fim de estudar a viabilidade de renovação contratual ou ainda a possibilidade de realizar um novo processo Licitatório. Segue em anexo os orçamentos de duas empresas da região.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO:

Tendo em vista que atualmente o valor fixado da hora/aula é R\$ 25,96 de acordo com termo aditivo nº 039/2019 de 08 de Março de 2019, sendo o mesmo menor que as cotações apresentadas por concorrentes da região Cotação 01 R\$ 32,00 a hora/aula e cotação 02 R\$ 35,00 a hora/aula, desta forma, solicitamos a prorrogação do referido contrato para o período de mais 12 meses, visando a continuidade da prestação dos serviços.

Apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, uma vez que a Contratada apresenta menor valor hora/aula.
- Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, pois não implica em mudanças estruturais;
- Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que a contratada é habilitada e foi qualificada para tal.
- Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § I, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão tem 24 meses, sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal citado.
- A contratada possui capacidade técnica e qualificação para execução do objeto também observando os preceitos do Serviço de convivência e fortalecimento de Vínculos, que preconiza que a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes a partir de interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. Estabelece ainda que as intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. O Serviço deve incluir crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações de direitos. Aos usuários, deve oferecer atividades que contribuam para ressignificar vivências de isolamento e de violação dos direitos, propiciando experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e atuando no sentido preventivo de situações de risco social.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Portanto, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais permitem o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto por se tratar de um serviço de Extrema importância para a Secretaria municipal de Assistência Social.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824415002060 – PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.39.65.99 – 5995 –

Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Demais Níveis do Ensino – F 765 3.3.90.39.65.99 – 5997 –

Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Demais Níveis do Ensino – F 1934 0824315006005 –

MANUT. DOS SERVIÇOS DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

3.3.90.39.65.99 – 5996 – Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Demais Níveis do Ensino – F 764

3.3.90.39.65.99 – 5969 – Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Demais Níveis do Ensino – F 1934

0824415002057

MANUT. DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA – PAIF

3.3.90.39.65.99 – 5998 – Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Demais Níveis do Ensino – F 1934

Nome do Fiscal do Contrato: Tatiane Regina Medin Follmer

CPF: 046.338.449- 03 e-mail: assistenciasocial@patobragado.pr.gov.br.

Assinatura: Tatiane R. M. Follmer

Nome do Gestor do Contrato: Ana Carolina Specht.

CPF: 081.995.769-01e-mail:anacarolina@patobragado.pr.gov.br.

Assinatura: _____ Recebido em: ____/____/____.

Pato Bragado, 27 de Fevereiro de 2020.

Ivanir Maehler

Ivanir Maehler

Secretário Municipal de Assistência Social
Pato Bragado

Pato Bragado, 27 de fevereiro de 2020.

A/C

Secretaria de Assistência Social

MARCELO AUGUSTO FERREIRA FRANCA – MEI – CNPJ sob nº **26.965.846/0001-50**, estabelecida na Rua João Pessoa, 540, cidade de Toledo – Pr, neste ato representada pelo Senhor **MARCELO AUGUSTO FERREIRA FRANCA**, portador da **Cédula de Identidade nº 12.845.401-2** e do **CPF/MF nº 096.777.829-83**, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, 540, cidade de Toledo – Pr, **CONTRATO Nº 039/2017 - Pregão Presencial N.º 020/2017, Processo LC n.º 029 – Homologado em 09/03/2017**, cujo objeto é a contratação de serviços para alocação de profissionais visando o ensino e desenvolvimento de atividades para oficinas de artes circenses, para crianças e adolescentes integrantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, junto ao projeto PIA Luz do Futuro, e tendo em vista a aproximação do término do contrato, de acordo com termo aditivo 039/2019, de 08/03/2019, venho através deste manifestar que tenho interesse em continuar prestando serviço por mais 12 meses, se assim for o desejo desta Secretaria.

Sem mais para o momento e por ser expressão da verdade.

Atenciosamente,

Marcelo Augusto F. Franco
MARCELO AUGUSTO FERREIRA FRANCA - MEI

Pato Bragado, 26 de fevereiro de 2020.

Orçamento

Contratação de serviços para alocação de (02) profissionais visando o ensino e desenvolvimento de atividades para oficina de artes circense, para crianças e adolescentes integrantes do Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos junto ao Projeto Piá Luz Do Futuro.

Valor hora aula por profissional: R\$ 32,00

Eliane V.P de Lima

Assinatura do responsável

CNPJ: 26.660.853/0001 - 43
ELIANE V.P. LIMA
CPF: 055.462.639 - 50
R: MONTEIRO LOBATO Nº 1100
JD. EUROPA TOLEDO PR.
CEP: 85.908 - 020

Pato Bragado, 26 de fevereiro de 2020.

Orçamento

Contratação de serviços para alocação de (02) profissionais visando o ensino e desenvolvimento de atividades para oficina de artes circense, para crianças e adolescentes integrantes do Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos junto ao Projeto Piá Luz Do Futuro.

Valor hora aula por profissional: R\$ 35,00

Poliana Aparecida Coelho.

Assinatura do responsável

26.946.059/0001-60
POLIANA APARECIDA COELHO
RUA ALFEO SARTORETTO N° 880
BAIRRO PINHEIRINHO FONE (45) 99962-8104
CEP 85907-436 TOLEDO PR

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.965.846/0001-50

Razão Social: MARCELO AUGUSTO FERREIRA FRANCA

Endereço: R JOAO PESSOA 540 / JARDIM EUROPA / TOLEDO / PR / 85908-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2020 a 17/03/2020

Certificação Número: 2020021701152042454288

Informação obtida em 06/03/2020 08:39:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCELO AUGUSTO FERREIRA FRANCA
CPF: 096.777.829-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:23:38 do dia 06/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2020.

Código de controle da certidão: **902D.6331.E3E5.F2FD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021602610-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.965.846/0001-50**

Nome: **MARCELO AUGUSTO FERREIRA FRANCA 09677782983**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 06/03/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MARCELO AUGUSTO FERREIRA FRANCA 09677782983

26.965.846/0001-50

OBSERVAÇÕES:

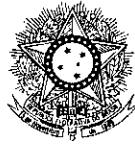
- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 06/03/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.GV3X.F3C6.GV18.KLJ3.545B**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO AUGUSTO FERREIRA FRANCA 09677782983

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.965.846/0001-50

Certidão n°: 5976767/2020

Expedição: 06/03/2020, às 08:58:33

Validade: 01/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO AUGUSTO FERREIRA FRANCA 09677782983 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.965.846/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ
VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI
DISTRIBUIDORA PÚBLICA
RUA ALMIRANTE BARROSO, 4222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85905-010
FONE: (45) 3378-3212 - CEE: 51.213.51583/09

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL
FALÊNCIA E CONCORDATA**

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos referente ao FORO JUDICIAL, neles constatei a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

MARCELO AUGUSTO FERREIRA FRANCA 09677782983 CNPJ: 26.965.846/0001-50

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 12 dia(s) do mês de abril do ano de 2019. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TOLEDO - PR
Vivian Beatriz Formighieri
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador, Depositário Público

Vivian Beatriz Formighieri
Oficial

A presente certidão foi expedida
às 09:39:32 Hs
Toledo, 12/04/2019

Daniel Formighieri Nardi
Funcionário Juramentado
RG: 9.132.002-9 SSP/PR
Portaria nº 33/2018

Estou encaminhando os comprovantes de pagamento porque regularizei minha situação junta a prefeitura municipal de Toledo e receita federal, entretanto as negativas ainda não estão disponíveis no site para impressão, estou encaminhando os comprovantes de pagamento para que não aja duvidas que nada consta.

Marcelo A. F. Franca

Marcelo Augusto Ferreira Franca 09677782983



Docu

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

064-800848055-4

04/MAR/2020

HORA DF 12:29:44

LOT. 14.008187-9

TERM 003390

LOCALIDADE: TOLEDO

AG. VINCULADA: 0726

CONTROLE: 67655479

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SIMPLES NACIONAL

VALOR DO PAGAMENTO: 69,03

858000000003 690303282006

910708200642 254366382707

ESTE RECIBO SUBSTITUI COMO COMPROVANTE A AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO DOCUMENTO, QUANDO ARRECADADO EM DIA NÃO ÚTIL, SERÁ QUITADO NO PRÓXIMO DIA ÚTIL. 064-800848055-4

1ª VIA

CNPJ 26.965.846/0001-50

Razão Social MARCELO AUGUSTO FERREIRA FRA

Período de Apuração Dezembro/2017

Data de Vencimento 22/01/2018

Número do Documento 07.08.2

Observações CPF: 096.777.829-83 Tributos (R\$): INSS 46,85 ICMS 0,00 ISS 5,00 PGMEI(Versao:3.1.2)

Composição do Documento de Arrecadação

Table with 5 columns: Código, Denominação, Principal, Multa, Juros, Total. Rows include INSS - SIMPLES NACIONAL - MEI, ISS - SIMPLES NACIONAL - MEI TOLEDO (PR) - 12/2017, and Totais.



Docu

CNPJ 26.965.846/0001-50	Razão Social MARCELO AUGUSTO FERREIRA FRAI	
Período de Apuração Dezembro/2019	Data de Vencimento 20/01/2020	Número do Documento 07.08.2
Observações CPF: 096.777.829-83 Tributos (R\$): INSS 49,90 ICMS 0,00 ISS 5,00 PGMEI(Versao:3.1.2)		

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0151	INSS - SIMPLES NACIONAL - MEI 12/2019	49,90	7,25	0,64	57,79
0125	ISS - SIMPLES NACIONAL - MEI TOLEDO (PR) - 12/2019	5,00	0,73	0,06	5,79
Totais		54,90	7,98	0,70	63,58

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

064-800848073-2

04/MAR/2020 HORA DE 12:35:47
LOT. 14.008187-9 TERM 003390

LOCALIDADE: TOLEDO
AG. VINCULADA: 0726 CONTROLE: 676580837

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
SIMPLES NACIONAL

VALOR DO PAGAMENTO: 63,58
85820000007: 635803282002
640708200645 254600088156

ESTE RECIBO SUBSTITUI COMO COMPROVANTE
A AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO DOCUMENTO.
QUANDO ARRECADADO EM DIA NÃO ÚTIL,
SERÁ QUITADO NO PRÓXIMO DIA ÚTIL.
064-800848073-2

1ª VIA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL



Docu

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

064-800848071-6

04/MAR/2020

HORA DF 12:35:28

LOT. 14.008187-9

TERM 003390

LOCALIDADE: TOLEDO

AG. VINCULADA: 0726

CONTROLE: 676579474

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SIMPLES NACIONAL

VALOR DO PAGAMENTO: 69,41

85860000004 694103282005

910708200642 254599998280

ESTE RECIBO SUBSTITUI COMO COMPROVANTE A AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO DOCUMENTO, QUANDO ARRECADADO EM DIA NÃO ÚTIL, SERÁ QUITADO NO PRÓXIMO DIA ÚTIL.

064-800848071-6

1ª VIA

CNPJ 26.965.846/0001-50

Razão Social MARCELO AUGUSTO FERREIRA FRAN

Período de Apuração Janeiro/2019

Data de Vencimento 20/02/2019

Número do Documento 07.08.20

Observações

CPF: 096.777.829-83

Tributos (R\$): INSS 49,90 ICMS 0,00 ISS 5,00

PGMEI(Versao:3.1.2)

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0151	INSS - SIMPLES NACIONAL - MEI 01/2019	49,90	9,98	3,21	63,09
0125	ISS - SIMPLES NACIONAL - MEI TOLEDO (PR) - 01/2019	5,00	1,00	0,32	6,32
Totais		54,90	10,98	3,53	69,41



Docu

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

064-800848069-4

04/MAR/2020

HORA DE 12:35:06

LOT. 14.008187-9

TERM 003390

LOCALIDADE: TOLEDO

AG. VINCULADA: 0726

CONTROLE: 67657795

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SIMPLES NACIONAL

VALOR DO PAGAMENTO: 66,89

85800000003 66890328200

910708200642 254498880909

ESTE RECIBO SUBSTITUI COMO COMPROVANTE A AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO DOCUMENTO QUANDO ARRECADADO EM DIA NÃO ÚTIL, SERÁ QUITADO NO PRÓXIMO DIA ÚTIL. 064-800848069-4

12 VIA

CNPJ 26.965.846/0001-50

Razão Social MARCELO AUGUSTO FERREIRA FRA

Período de Apuração Dezembro/2018

Data de Vencimento 21/01/2019

Número do Documento 07.08.2

Observações CPF: 096.777.829-83 Tributos (R\$): INSS 47,70 ICMS 0,00 ISS 5,00 PGMEI(Versao:3.1.2)

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0151	INSS - SIMPLES NACIONAL - MEI 12/2018	47,70	9,54	3,30	60,54
0125	ISS - SIMPLES NACIONAL - MEI TOLEDO (PR) - 12/2018	5,00	1,00	0,35	6,35
	Totais	52,70	10,54	3,65	66,89



Docu

CATXA ECONOMICA FEDERAL

064-800848067-8

04/MAR/2020

HORA DE 12:34:44

LOT. 14.000187-9

TERM 003390

LOCALIDADE: TOLEDO

AG. VINCULADA: 0726

CONTROLE: 676576347

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
SIMPLES NACIONAL

VALOR DO PAGAMENTO: 67,69

858100000005 676903282001

910708200642 254498701974

ESTE RECIBO SUBSTITUI COMO COMPROVANTE
A AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO DOCUMENTO,
QUANDO ARRECADADO EM DIA NÃO ÚTIL,
SERÁ QUITADO NO PRÓXIMO DIA ÚTIL.
064-800848067-8

1ª VIA

CNPJ
26.965.846/0001-50

Razão Social
MARCELO AUGUSTO FERREIRA FRAI

Período de Apuração
Setembro/2018

Data de Vencimento
22/10/2018

Número do Documento
07.08.20

Observações

CPF: 096.777.829-83

Tributos (R\$): INSS 47,70 ICMS 0,00 ISS 5,00

PGMEI(Versão:3.1.2)

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0151	INSS - SIMPLES NACIONAL - MEI 09/2018	47,70	9,54	4,03	61,27
0125	ISS - SIMPLES NACIONAL - MEI TOLEDO (PR) - 09/2018	5,00	1,00	0,42	6,42
Totais		52,70	10,54	4,45	67,69



SIMPLES NACIONAL

Docu

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CNPJ 26.965.846/0001-50	Razão Social MARCELO AUGUSTO FERREIRA FRAI
Período de Apuração Agosto/2018	Data de Vencimento 20/09/2018
Número do Documento 07.08.21	
Observações CPF: 096.777.829-83 Tributos (R\$): INSS 47,70 ICMS 0,00 ISS 5,00 PGMEI(Versão:3.1.2)	

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

064-800848065-1
04/MAR/2020 HORA DE 12:34:25
OF. 14.008187-9 TERM 003390
LOCALIDADE: TOLEDO
AG. VINCULADA: 0726 CONTROLE: 6765758420
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
SIMPLES NACIONAL
VALOR DO PAGAMENTO: 67,97
858000000003 679703282002
910708200642 254498616101
ESTE RECIBO SUBSTITUI COMO COMPROVANTE
A AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO DOCUMENTO.
QUANDO ARRECADADO EM DIA NÃO ÚTIL,
SERÁ QUITADO NO PRÓXIMO DIA ÚTIL.
064-800848065-1

1ª VIA

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0151	INSS - SIMPLES NACIONAL - MEI 08/2018	47,70	9,54	4,28	61,52
0125	ISS - SIMPLES NACIONAL - MEI TOLEDO (PR) - 08/2018	5,00	1,00	0,45	6,45
Totais		52,70	10,54	4,73	67,97



Docu

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

064-800848063-5

04/MAR/2020

HRA OF-12:34:01

LOT. 14.008187-9

TERM 003390

LOCALIDADE: TOLEDO

AG. VINCULADA: 0726

CONTROLE: 676573303

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SIMPLES NACIONAL

VALOR DO PAGAMENTO: 68,22

85800000003 682203282003

910708200642 254498530517

ESTE RECIBO SUBSTITUI COMO COMPROVANTE
A AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO DOCUMENTO.
QUANDO ARRECADADO EM DIA NÃO ÚTIL,
SERÁ QUITADO NO PRÓXIMO DIA ÚTIL.
064-800848063-5

1ª VIA

CNPJ
26.965.846/0001-50

Razão Social
MARCELO AUGUSTO FERREIRA FRAI

Período de Apuração
Julho/2018

Data de Vencimento
20/08/2018

Número do Documento
07.08.2

Observações
CPF: 096.777.829-83
Tributos (R\$): INSS 47,70 ICMS 0,00 ISS 5,00
PGMEI(Versao:3.1.2)

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0151	INSS - SIMPLES NACIONAL - MEI 07/2018	47,70	9,54	4,51	61,75
0125	ISS - SIMPLES NACIONAL - MEI TOLEDO (PR) - 07/2018	5,00	1,00	0,47	6,47
Totais		52,70	10,54	4,98	68,22



Docu

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

064-800848061-9

04/MAR/2020

HORA OF 12:33:37

LOT. 14.008187-9

TERM 003390

LOCALIDADE: TOLEDO

AG. VINCULADA: 0726

CONTROLE: 676571633

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
SIMPLES NACIONAL

VALOR DO PAGAMENTO: 69,35

858000000003 693503282004

910708200642 254498458492

ESTE RECIBO SUBSTITUI COMO COMPROVANTE
A AUTENTICAÇÃO MECÂNICA DO DOCUMENTO.
QUANDO ARRECADADO EM DIA NÃO ÚTIL,
SERÁ QUITADO NO PRÓXIMO DIA ÚTIL.
064-800848061-9

1ª VIA

CNPJ
26.965.846/0001-50

Razão Social
MARCELO AUGUSTO FERREIRA FRA

Período de Apuração
Março/2018

Data de Vencimento
20/04/2018

Número do Documento
07.08.18

Observações
CPF: 096.777.829-83
Tributos (R\$): INSS 47,70 ICMS 0,00 ISS 5,00
PGMEI(Versao:3.1.2)

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0151	INSS - SIMPLES NACIONAL - MEI 03/2018	47,70	9,54	5,53	62,77
0125	ISS - SIMPLES NACIONAL - MEI TOLEDO (PR) - 03/2018	5,00	1,00	0,58	6,58
Totais		52,70	10,54	6,11	69,35

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA



SIMPLES NACIONAL

Docum

Caixa Econômica Federal

Loterias Caixa

064-800848059-7
 04/MAR/2020 HORA DE 12:30:22
 LOT. 14.008187-9 LOCALIDADE: TOLEDO TERM 003390
 AG. VINCULADA: 0726 CONTROL: 676557550

CNPJ 26.965.846/0001-50	Razão Social MARCELO AUGUSTO FERREIRA FRAN
Período de Apuração Fevereiro/2018	Data de Vencimento 20/03/2018
Número do Documento 07.08.20	
Observações CPF: 096.777.829-83 Tributos (R\$): INSS 47,70 ICMS 0,00 ISS 5,00 PGMEI(Versao:3.1.2)	

Loterias Caixa

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 SIMPLES NACIONAL
 VALOR DO PAGAMENTO: 69,63
 858900000000 696303282005
 910708200642 254498370820

ESTE RECIBO SUBSTITUI COMO COMPROVANTE
 A AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO DOCUMENTO.
 QUANDO ARRECADADO EM DIA NÃO ÚTIL,
 SERÁ QUITADO NO PRÓXIMO DIA ÚTIL.
 064-800848059-7

1ª VIA

Composição do Documento de Arrecatção

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0151	INSS - SIMPLES NACIONAL - MEI 02/2018	47,70	9,54	5,78	63,02
0125	ISS - SIMPLES NACIONAL - MEI TOLEDO (PR) - 02/2018	5,00	1,00	0,61	6,61
Totais		52,70	10,54	6,39	69,63